

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 04/2014/CURADOR

Manifesta-se favorável à proposta de regulamentação de gratificação para docentes que exercem função administrativa de Diretor, incluídas as sugestões que se propõe.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso I, alínea "d" do Estatuto da FUCRI e o decidido em reunião plena no dia 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favorável à proposta de regulamentação de gratificação para docentes que exercem função administrativa de Diretor, desde que incluídas as seguintes proposições:

I. A gratificação seja limitada ao ano exercício de 2015.

II. Que se apresente, no ano de 2015, estudo da aplicabilidade da meritocracia, em substituição da atual configuração de remuneração por uma sistemática comissionada.

III. Que o resultado do estudo de aplicabilidade da meritocracia seja inserido em alteração do Plano de Carreira.

Art. 2º - A proposta será encaminhada ao Conselho Superior de Administração, CSA da FUCRI a quem compete à decisão final.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de novembro de 2014.


RICARDO REITZ BUNN
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)